



## **ICMS-ST CONVÊNIO 90/16 - ALTERAÇÃO CONVÊNIO Nº 92/15**

Publicado no D.O.U de 13.09.16, O Convênio ICMS 90/2016.

O CONFAZ, Conselho Nacional de Política Fazendária, em sua 268ª Reunião Extraordinária em Brasília, no dia 12 de Setembro de 2016, alterou o Convênio de ICMS 92/2015, que estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com o encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes.

Neste Convênio, foi prorrogada a exigência do CEST para 01/07/2017. O texto da CONFAZ e do Diário Oficial da União podem ser conferidos nos links abaixo.

<https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2016/convenio-icms-90-16/>

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=13/09/2016&jornal=1&pagina=29&totalArquivos=276>